



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

LEI Nº 4036, DE 10 DE SETEMBRO DE 2010.

“Institui no âmbito do Município a Semana Municipal de Combate e Prevenção à Obesidade Infantil, na forma que menciona.”

ANA KARIN DIAS DE ALMEIDA ANDRADE, Prefeita Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituída a Semana Municipal de Combate e Prevenção à Obesidade Infantil, que será realizada, anualmente, na semana que coincidir com o dia 11 de outubro (Dia Mundial de Combate à Obesidade).

§ Único - A semana a que se refere este artigo será incluída no calendário oficial do Município.

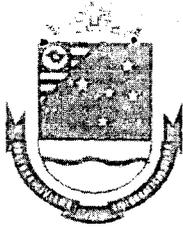
Artigo 2º - A semana mencionada nesta Lei terá por objetivo orientar a população de nossa cidade, através de procedimentos informativos e educacionais, sobre os males provocados pela obesidade infantil, suas causas, conseqüências e formas de evitá-la e tratá-la.

Artigo 3º - A semana objeto desta Lei poderá ser comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários ou eventos.

Artigo 4º - Membros da Sociedade Brasileira de Pediatria, nutricionista, membros da Associação Brasileira para o Estudo da Obesidade (ABESO), além de outras autoridades com conhecimentos específicos em áreas relativas à questão da obesidade, poderão ser convidados a participar da definição dos procedimentos informativos, educativos e de organização relativos à semana.

Artigo 5º - Incentivos junto às instituições públicas ou privadas cobrirão eventuais despesas decorrentes desta Lei.

Artigo 6º - Se necessário, outras normas serão baixadas pelo Poder Executivo, para a perfeita aplicação desta Lei.

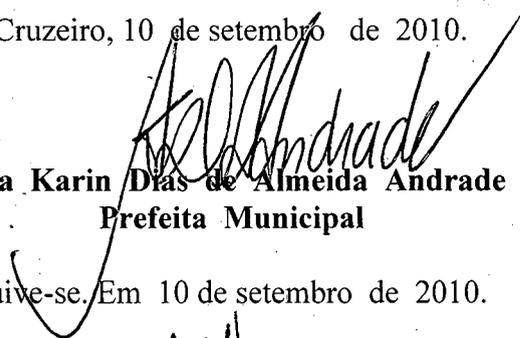


Prefeitura Municipal de Cruzeiro

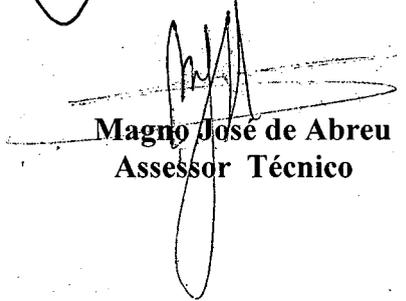
Estado de São Paulo

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 10 de setembro de 2010.


Ana Karin Dias de Almeida Andrade
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e archive-se. Em 10 de setembro de 2010.


Magno José de Abreu
Assessor Técnico